



PARECER ÚNICO Nº 0949175/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01962/2003/011/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Revalidação da Licença de Operação	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação - LO	01962/2003/008/2012	Licença concedida
outorga de poço tubular	6614/2013	Analise técnica concluída para deferimento
outorga de poço tubular	16199/2014	Renovação automática
outorga de poço tubular	16198/2014	Renovação automática

EMPREENDEDOR:	USINA UBERABA S/A	CNPJ:	07.674.341/0001-91		
EMPREENDIMENTO:	USINA UBERABA S/A – POSTO	CNPJ:	07.674.341/0001-91		
MUNICÍPIO(S):	Uberaba	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	19º 23' 38"	LONG/X	47º 49' 19"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
NOME:					
BACIA FEDERAL:	RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL:	RIO ARAGUARI		
UPGRH:	PN2	SUB-BACIA:	RIO CLARO		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-01-7 POSTO REVENDEDOR E/OU DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³)	CLASSE	5		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:				
RODOLFO RENAN FERNANDES IBRAHIM COELHO	57137-4/D				
GUILHERME DE FARIA BARRETO	0793-7/D				
BRUCE AMIR D. L. DE ALMEIDA	30774-4/D				
LUCIANA BARRETO DE OLIVEIRA	27730/D				
RELATÓRIO DE VISTORIA: 101877/2016	DATA: 17/08/2016				

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
DAYANE AP. PEREIRA DE PAULA - Analista Ambiental	1217642-6	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretora de Controle Processual	1151726-5	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento USINA UBERABA S/A - POSTO, que está situado na rodovia municipal 304, zona rural do município de Uberaba.

A LO do empreendimento, certificado de LO nº 181/2012, foi concedida em 14/12/2012 na 95º Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 14/12/2016 para uma capacidade de armazenagem de 210 m³. Ressalta-se que o empreendedor faz jus à revalidação automática nos moldes do art. 7º da DN COPAM nº. 17/96.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 26/04/2016, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0449794/2016. Em 13/06/2016, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB. O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-06-01-7 e enquadrado em classe 05.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 17/08/2016, conforme auto de fiscalização Nº 101877/2016. Foi apresentado AVCB válido até 05/12/2018, registro da ANP MG0076183 e certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento USINA UBERABA S/A - POSTO exerce a atividade de revenda e/ou abastecimento de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel) para sua frota ou de parceiros e prestadores de serviço. O local onde se localiza o posto possui 9.718,85 m² e conta com uma área construída de 963,63 m².

O posto existente, está localizado no complexo Industrial da Usina Uberaba S/A, que possui licença em processo de renovação na SUPRAM TMAP.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786 (versão 2005), que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 2.



O projeto arquitetônico do posto é composto de 01 (uma) pista de abastecimento, compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, contendo 05 (cinco) tanques, sendo: 1 (um) tanque de 30 m³ bipartido contendo gasolina e etanol, 02 (dois) tanques plenos de 60 m³ contendo diesel S500 e 02 (dois) tanques plenos de 30 m³ contendo diesel S10 e diesel S500, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 210 m³. A pista possui 06 (seis) bombas de abastecimento, sendo: 04 (quatro) com bicos duplos e 02 (duas) com bicos simples de alta vazão.

A pista de abastecimento possui cobertura metálica, piso em concreto polido e canaletas de contenção nas extremidades. As áreas de descarga de combustível e filtros de diesel possuem piso em concretado polido e canaletas de contenção. Estas áreas são interligadas ao sistema de tratamento de efluentes líquidos oleosos, composto por sistema físico e químico com lançamento do efluente tratado em caixa de contenção em solo.

O posto possui também escritório, depósito e sanitários, estes interligados ao sistema de tratamento de efluentes de característica doméstica (esgoto sanitário) que são tratados no sistema composto de fossa séptica, filtro e sumidouro.

Os resíduos classe 1 produzidos no posto (barro/areia/lodo, estopas, etc.) são coletados e encaminhados a central de resíduos da Usina, onde são armazenados até a destinação para empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica gerados no posto (escritório e banheiros) são encaminhados a coleta pública municipal.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro do tanque).

O posto de abastecimento opera com um total 09 (nove) funcionários em 03 (três) turnos de 08:00 h.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do posto e do complexo da Usina, o mesmo possui 03 (três) poços tubulares, sendo: 01 (um) poço processo nº 06614/2013 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM aguardando publicação da portaria e 02 (dois) poços processos nº 16199 e 16198/2014 que estão com renovação automática conforme art. 14 da Portaria IGAM nº 49/2010. Os poços possuem instalado hidrômetro e horímetro.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

O posto revendedor e/ou de abastecimento, objeto deste processo de licenciamento ambiental, encontra-se inserida na área do empreendimento Usina Uberaba S/A, na Zona Rural do município de Uberaba, conforme matrícula 65.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba, com área total de 205,2710 hectares. Possui reserva legal averbada, com área de 42,2198 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei, compensada no imóvel rural situado no município de Perdizes, Fazenda Taquaral e Santa Hermínia, local denominado Paredão, matrícula 13.760, do Cartório da Comarca de Perdizes. Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, da área onde está o empreendimento e da área de compensação de reserva legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários e efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários são direcionados para o sistema de tratamento de efluentes, composto de fossa séptica, filtro e sumidouro. O efluentes oleosos são encaminhados ao sistema de tratamento composto por CSAO, tratamento químico (floculação e decantação com adição de aluminato de sódio, policloreto e polímero) seguido por filtração em carvão ativado e lançamento em



dique de contenção em solo juntamente com as águas pluviais.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (área administrativa, depósito e sanitários).

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, são coletados e armazenados na central de resíduos da USINA Uberaba e destinados corretamente para empresas especializadas. Os resíduos de características domésticas (área administrativa, depósito e sanitários) são destinados a coleta pública municipal.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrânea:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13. 786 (versão 2005), o empreendimento conta com tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro do tanque). Os tanques e linhas de sucção passam por testes de estanqueidade regulares conforme norma vigente.

6.4 – Atmosférico

Impacto:

Emissão de vapores de combustíveis



Medida Mitigadora:

O empreendimento possui válvulas de vácuo e pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

7. Compensações

Foi condicionado no processo de LO durante a 95^a RO pelo conselho da URC/COPAM TMAP a incidência da compensação da LEI do SNUC nº 9.985/2000, que foi cumprida pela Empresa conforme comprovante de pagamento realizado ao IEF e anexado ao processo de LO.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da licença
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolos nº R83678/2014, R0367405/2015 e R0199570/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolos nº R401970/2013, R0005745/2014, R0209319/2014, R0013416/2015, R0398326/2015, R0006335/2016 e R0242978/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



3	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da licença
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Não houve alterações no empreendimento.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

4	Apresentar viabilidade ou não para instalação de sistema de reuso do efluente tratado no sistema separador de água e óleo. OBS: caso haja viabilidade apresentar o projeto acompanhado de cronograma de execução dentro do mesmo prazo.	120 dias
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolos nº R372173/2013, R0420346/2013, e R0357910/2014.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

5	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da licença
---	------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolos nº R401970/2013, R0420345/2013, R0005745/2014, R0005742/2014, R0005754/2014, R0005735/2014, R0209319/2014, R0209326/2014, R0211934/2014, R0013398/2015, R0013402/2015, R0013416/2015, R0013443/2015, R0398326/2015, R0399980/2015, R0006329/2016, R0006333/2016, R0006336/2016, R0242979/2016 e R0243058/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

6	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Não houve fatos negativos no empreendimento.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

7	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 5, de 23 de abril de 2012.	30 dias contados do recebimento da licença
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------



Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolos nº R340701/2013 e R083671/2014
Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos monitoramentos e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feita dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental no empreendimento. Os Tanques e linhas de sucção encontram-se estanques, conforme laudo apresentado. O empreendimento conta com monitoramento eletrônico dos tanques, dos SUMPs dos filtros e bombas.

O efluente líquido oleoso gerado no empreendimento passa por sistema de tratamento composto por CSAO, tratamento químico (floculação e decantação com adição de aluminato de sódio, policloreto e polímero) seguido por filtração em carvão ativado e lançado em dique de contenção em solo juntamente com as águas pluviais. O lodo gerado, na etapa química, passa pelo filtro prensa, sendo resíduo armazenado até sua destinação. Os resíduos perigosos classe 1, são coletados, armazenados na central de resíduos da USINA Uberaba e destinados corretamente para empresas especializadas.

O empreendimento possui AVCB emitido e em validade.

Portanto, avaliamos positivamente os sistemas de controle ambientais aplicados pelo empreendimento no desenvolvimento da atividade e que há um desempenho ambiental favorável.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Consta acostada aos autos a publicação em periódico local ou regional do pedido de Revalidação de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendedor apresentou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.



10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SupramTMAP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento USINA UBERABA S/A – POSTO, para a atividade de “POSTO REVENDEDOR E/OU DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³)”, no município de UBERABA, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento ou cumprimento fora do prazo de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que esta observação conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) USINA UBERABA S/A - POSTO.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) USINA UBERABA S/A - POSTO.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) USINA UBERABA S/A - POSTO.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: USINA UBERABA S/A

Empreendimento: USINA UBERABA S/A - POSTO

CNPJ: 07.674.341/0005-15

Municípios: UBERABA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR E/OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01962/2003/011/2016

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Promover e apresentar regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
03	Manter e apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
04	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.</i>	Anualmente Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
05	Apresentar cópia do AVCB renovado.	06/12/2018
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.



3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: USINA UBERABA S/A

Empreendimento: USINA UBERABA S/A - POSTO

CNPJ: 07.674.341/0005-15

Municípios: UBERABA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR E/OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01962/2003/011/2016

Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes oleosos.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP até o 20 dia do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar MENSALMENTE e enviar ANUALMENTE até o 20 dia do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



	NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------	--

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^o 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: USINA UBERABA S/A

Empreendimento: USINA UBERABA S/A - POSTO

CNPJ: 07.674.341/0005-15

Municípios: UBERABA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR E/OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01962/2003/011/2016

Validade: 04 anos



Foto 01. Visão geral do posto



Foto 02. Ilhas de abastecimento



Foto 03. Área de tanques



Foto 04. Área de filtros de diesel



Foto 05. Respiros dos tanques



Foto 06. Sistema de fossa séptica



Foto 07. CSAO



Foto 08. Etapa química do tratamento



Foto 09. Decantação



Foto 10. Poço tubular 1